



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Defesa Agropecuária
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
(PORTARIA CONJUNTA RFB/SDA/ANVISA Nº 61, DE 30/08/2021)

1

37ª Reunião da Comissão Local de Facilitação do Comércio de Paranaguá

Data e Horário do evento: 19 de novembro de 2024, às 9h.

Local: Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Paraná e Santa Catarina (SDA PR/SC) situado à Av. Coronel José Lobo, nº 764. Bairro Oceania.

ATA

PARTICIPANTES:

Gerson Zanetti Faucz	RFB – Coordenador Titular
Luciano do Carmo Andreoli	RFB – Coordenador Suplente
Roberto Busato Filho	ANVISA – Representante
Thiago Fernando Bonetti	ANTAQ – Convidado

ABERTURA:

O Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Paranaguá, Sr. Gerson Zanetti Faucz, deu boas-vindas aos participantes, agradeceu a presença de todos os presentes, ao Sr. Flavio Demétrio da Silva, Presidente do Sindicato dos Despachantes por dispor do Sindicato para realização da 37ª Reunião da COLFAC de Paranaguá e registrou a presença do Sr. Luciano do Carmo Andreoli, Delegado-Adjunto da Alfândega de Paranaguá, do Sr. Roberto Busato Filho, Chefe do Posto Portuário de Paranaguá, representando a ANVISA, do Sr. Thiago Fernando Bonetti, Chefe da Unidade Regional de Curitiba (URECB) da ANTAQ e da Sra. Gabriele Farias da FIEP. Na sequência, os gerenciais da Receita Federal do mês de Outubro foram apresentados pelo Sr. Gerson. Ao término, este passou a palavra à Sra. Natalia Cavalcante que deu continuidade apresentando os temas em pauta da 37ª reunião que receberam respectiva resposta logo após sua leitura, sendo:

TEMAS RELACIONADOS COM O MAPA:

1. Com referência a 36ª Reunião COLFAC realizada em 17/09/2024, reiteramos o tema: A LPCO do MAPA indeferida após 30 dias sem movimentação causa enorme retrabalho e transtorno aos usuários haja visto a necessidade de refazer todo o processo para criação de um novo anexando novamente todos os arquivos pertinentes (no mínimo 08 arquivos) e ao submeter o pedido, o processo é direcionado para final da “fila”. Além disso, o cenário do comércio exterior deste ano de 2024, com várias rolagens de navios e cargas atrasando para embarcar, potencializou os indeferimentos e podemos dizer sem exageros que mais que duplicou os indeferimentos em relação aos anos anteriores. Solicitamos, por gentileza, que seja realizada uma modificação neste procedimento onde sugerimos aumentar o prazo de indeferimento para 60 dias ou considerar outra solução mais adequada e eficaz. Naquela data, *O Sr. Marciano Baraniuk Junior, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, representando o MAPA nesta reunião, informou que até aquele presente momento, a unidade de Paranaguá não havia recebido retorno de seus superiores em resposta às duas questões recebidas para o MAPA e pediu desculpas pela falta de atendimento.*

Embora o MAPA não pudesse estar representado pessoalmente na reunião, o Sr. Luciano Andreoli leu a resposta recebida do Coordenador Regional do VIGIAGRO, Sr. Charlen Henrique Saconato: “Em relação a validade do LPCO, o prazo de 30 dias está previsto na Instrução Normativa MAPA nº 39/2017, bem como, nas Normas e Manuais da SECEX. Recomenda-se ao exportador/representante/despachante movimentar o LPCO durante este período, evitando o seu indeferimento.”

Observação: Em relação a este item, além da resposta acima assinalada, segue complementação da Auditora Fiscal Federal Agropecuária, Sr.ª Emily Carlim Brennsen, encaminhada à Colfac por e-mail, posteriormente à reunião, prestando mais esclarecimentos e orientações:

"Fomos informados que esta é uma regra do MAPA, necessária para não comprometer a performance do sistema SIGVIG. Até o momento não há intenção de alterarem esta regra. Sugerimos que façam as LPCO's, anexem os documentos, deixem no modo "Rascunho" e somente registrem (submetam à parametrização do sistema) assim que for conveniente ao usuário."

(Auditora Fiscal Federal Agropecuária, Sr.ª Emily Carlim Brennsen)

TEMAS RELACIONADOS COM A RFB:

2. Para a conclusão do evento de embarque/desembarque dentro do API, de navios relacionados ao trânsito aduaneiro de farelo onde o exportador é o Paraguai, os únicos documentos que existem são B/L e a Guia de Exportação. Podemos considerá-los para o fechamento do embarque?

O Sr. Gerson informou que sim, que o B/L pode ser utilizado para fechamento do embarque, porém, o documento mais correto a ser utilizado é o CE-Mercante de exportação, Longo Curso de Exportação (LCE).

3. Para os eventos de “credenciamento de veículos” e “acesso de veículos” no API temos situações em que precisamos recolher os dados dos motoristas no recebimento de

vagões. Por exemplo, em nosso terminal a composição geralmente é recepcionada por meio da locomotiva em manobra de calda, onde o maquinista não entra no recinto e muitas vezes fica metros de distância do portão, além do fato de não ter permissão para sair da máquina. Gostaríamos de saber como devemos proceder quanto aos campos “Nome motorista e CPF”, gentileza informar e/ou orientar como preencher.

O Sr. Luciano registrou que esta resposta era um entendimento da unidade local e que mesmo que o motorista/manobrista não acesse efetivamente o recinto, ele é o responsável pelo acesso da composição e nesta situação específica os dados do evento podem ser registrados de forma manual, previamente a entrada do primeiro vagão ou em momento imediatamente posterior à realização da operação. Em acréscimo e como sugestão, um pré cadastro dos motoristas deve ajudar a manter o controle dos dados de acesso aos recintos.

3

4. Em casos específicos de saldo oriundo de ‘quebras’ rodoviárias ou sinistros, buscamos orientações sobre a possibilidade de mantê-lo no CCT e se a permanência desse saldo residual pode ser interpretada como um fator de risco fiscal para a empresa exportadora. Em eventual ocorrência de riscos, solicitamos orientações sobre a tratativa adequada para regularizar esta situação, de forma a garantir plena conformidade com a legislação fiscal vigente. Desejamos entender se a manutenção do saldo remanescente no CCT, proveniente de quebras ou sinistros, representa efetivamente um mecanismo válido de comprovação das perdas, ou se existe uma alternativa mais adequada e segura para o tratamento desses valores. Nosso objetivo primordial não é zerar o saldo, tendo inclusive a observância das obrigações perante o SEFAZ, no que tange ao recolhimento de tributos relacionados às perdas, mas, assegurar que a empresa esteja em plena conformidade e não esteja sujeita a sanções ou penalidades decorrentes de eventuais interpretações fiscais.

O Sr. Gerson esclareceu que o entendimento da RFB é que os saldos devem permanecer até que se faça o ajuste contábil conforme as normas da SEFAZ do estado do exportador.

5. A dificuldade na tratativa com armadores aumenta a cada dia. São erros constantes nos CE’s mercantes. Há demora (dias) no retorno as mensagens (e-mails) com solicitações de correção e recebemos a justificativa que a responsabilidade é do importador/despachante a conferência dos dados. Ainda não possuem espaço nos terminais para receber os contêineres vazios que estão disponíveis para devolução – esta ocorrência já chegou a 30 dias de espera – e em todos os casos, sempre o importador é que paga os altos custos com armazenagem. Caso haja algo possível a ser feito sobre esse assunto, agradecemos!

O Sr. Gerson explicou que as reuniões COLFAC são referência para melhorias contínuas do Comercio Exterior, contribuem diretamente na solução de muitos assuntos, mas que esta é uma questão basicamente comercial e logística entre os importadores e os armadores não havendo possibilidade de ação por parte da Receita Federal para com a solução do problema, no entanto, fica o registro da dificuldade enfrentada pelos usuários interessados e envolvidos. Não havendo representação da referida categoria, a reunião prosseguiu com a pauta seguinte.

6. Um exportador tem veículo próprio e solicita informações de como proceder para habilitar o seu CNPJ para entrega de trânsito simplificado no portal Siscomex entre as rotas dos locais de desembarço e o terminal embarque TCP. Esclarecemos que a empresa atua com atividade econômica secundária como transportador e emite o CTE interestadual.

O Sr. Gerson respondeu que a empresa deverá se habilitar como transportador nacional e que as orientações pertinentes podem ser obtidas no manual do Trânsito Aduaneiro que está disponível na internet acessando a página da Receita Federal (gov.br).

- Solicitamos se a RFB pode fazer um comunicado oficial para que os terminais REDEX possam transmitir às transportadoras e exportadores para que os caminhões ajustem suas placas conforme as normas que o sistema OCR e assim, estes possam ser mais efetivos em sua acuracidade. Justificamos que estamos recebendo muitos veículos com placas fora do local correto, letras e números apagados ou sujos (ilegíveis) e acreditamos que um comunicado oficial da RFB irá formalizar em endosso aos pedidos constantes dos terminais para com essas providências.

O Sr. Gerson informou que os requisitos técnicos e as obrigações dos recintos alfandegados e REDEX já constam na Portaria RFB nº 143/2022 e nas demais legislações inerentes ao cumprimento dos controles aduaneiros e frisou que cabe a estes (recintos alfandegados e REDEX) cumpri-las e exigir que os demais intervenientes as cumpram sob pena das sanções previstas nos mesmos normativos.

- Com as alterações para a DUIMP, uma vez que a tendência é de que o processo de nacionalização seja cada vez mais célere, há previsão de atualização dos horários de parametrização dos canais de verificação da RFB?

O Sr. Gerson esclareceu que no processo da DUIMP não existe mais os horários pré-definidos de parametrização, assim, o direcionamento dos canais de verificação acontecem de forma automática, o que muda é apenas o momento em que o canal é revelado ao importador de acordo com o seu respectivo modal de operação.

- Seguindo o cronograma de Migração da DUIMP divulgado anteriormente (vide abaixo), gentileza esclarecer se para os casos que na data de início da obrigatoriedade do registro de DUIMP, por um erro, seja realizado o registro de uma DI correspondente ao processo, o Siscomex efetivará o registro da DI ou haverá algum bloqueio no sistema que impedirá o registro de alguma forma?

Cronograma de migração

		Marítimo				
		Aéreo			Terrestre	
		out/24 a dez/24	jan/25 a mar/25	abr/25 a jun/25	jul/25 a set/25	out/25 a dez/25
Via de Transporte	Marítima	x	x	x	x	x
	Aérea		x	x	x	x
	Terrestre				x	x
Anuentes	Sem Anuência	x	x	x	x	x
	Anuentes (etapa 1)		x	x	x	x
	Anuentes (etapa 2)			x	x	x
Fundamentos Legais	RECOF	x	x	x	x	x
	REPETRO	x	x	x	x	x
	Admissão Temporária	x	x	x	x	x
	Autopeças		x	x	x	x
	Drawback		x	x	x	x
	Recolhimento Integral		x	x	x	x
	Demais Fundamentos		x	x	x	x
	Zona Franca de Manaus					x

Cronograma de migração

Data de Início	UF Abrangida	Modal	Licenciamento de Importação (LI)	Habilitação	Tipo de DI	Fundamento Legal (FL)
1º/10/2024	RJ	Marítimo	Sem LI	Ilimitada	1 (consumo) e 4 (admissão em entreposto industrial)	Recof - 46, 78 e 87
14/10/2024	RJ	Marítimo	Sem LI	Ilimitada	5 (admissão temporária) e 12 (consumo e admissão temporária)	Repetro - 69
14/10/2024	RJ	Marítimo	Sem LI	Ilimitada	1 (consumo)	Repetro - 70 e 82
21/10/2024	Todas (1)	Marítimo	Sem LI	Ilimitada	1 (consumo) e 4 (admissão em entreposto industrial)	Recof - 46, 78 e 87
28/10/2024	Todas	Marítimo	Sem LI	Ilimitada	5 (admissão temporária) e 12 (consumo e admissão temporária)	Repetro - 69
28/10/2024	Todas	Marítimo	Sem LI	Ilimitada	1 (consumo)	Repetro - 70 e 82

5

O Sr. Gerson informou que segundo o cronograma, a cada nova etapa o sistema não permitirá mais o registro de DI's nos casos em que já for possível o registro de DUIMP. Encerrados os assuntos da pauta, o Sr. Gerson passou a palavra ao Sr. Roberto Busato que agradeceu a oportunidade da palavra e citou que embora a ANVISA não receba assuntos, sempre é muito gratificante poder participar das Reuniões COLFAC haja visto todas serem produtivas e positivas por sua objetividade e condução dos intervenientes. O Sr. Roberto encerrou desejando boas festas e um venturoso ano de 2025 a todos! Com a palavra, o Sr. Thiago Bonetti externou sua satisfação pelo convite e disse ser muito gratificante poder acompanhar os temas discutidos e a oportunidade de poder compartilhar referências sobre a ANTAQ e registrou que era importante ressaltar que ainda estão frequentes os acionamentos à ANTAQ relacionados a problemas na cadeia logística de contêineres, principalmente em casos afetos a detenção por falta de janela, omissão de embarcações e falta de disponibilidade em depots; nesses casos, o canal de comunicação adequado continua sendo a ouvidoria da agência, a partir da qual cada demanda gerada converte-se em um procedimento de fiscalização para análise do caso concreto, ou seja, uma abordagem em nível regional. E acrescentou que em paralelo, há processos tramitando na Agência que podem levar a manifestações institucionais da ANTAQ, trazendo diretrizes a serem adotadas pelo setor, ao encerrar, o Sr. Thiago desejou sucesso a todos os presentes.

Na sequência, o Sr. Luciano Andreoli também agradeceu aos colegas de mesa, a presença de todos e informou que para o próximo ano, o formato das reuniões deverá seguir o mesmo formato sendo presenciais e bimestrais a acontecer a partir de fevereiro, no dia 18 atingindo assim a marca de seis (06) reuniões em 2025. O Sr. Luciano também desejou boas festas e um próspero ano novo a todos.

Concluindo os temas livres, o Sr. Gerson agradeceu a contribuição de todos aqueles que encaminharam temas e assim contribuíram na realização das reuniões, agradeceu ao Sr. Flavio Demétrio da Silva, Presidente do Sindicato dos Despachantes do Paraná e Santa Catarina pelo espaço e acolhida as Reuniões COLFAC. O Sr. Flavio pediu a palavra e ratificou que “as portas” e toda a estrutura do Sindicato permanecem sempre a disposição da Receita e de todos os intervenientes que assim desejarem, aproveitou o ensejo e também desejou boas festas e um novo ano de boas realizações. Retomando a palavra, o Sr. Gerson novamente agradeceu ao Sr. Flavio, confirmou a realização das próximas reuniões de forma bimestral a partir do dia 18 de fevereiro de 2025 e concluindo desejou a todos, paz e saúde para construção de um novo ano pleno de conquistas vitoriosas!